



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 010/2020

Opina favoravelmente pela autorização de funcionamento, até 30 de maio de 2022, do Instituto Zarynha de Educação, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil.

**PROCESSO CEE/PI Nº 193/2019**

**REQUERENTE:** Instituto Zarynha de Educação

**ASSUNTO:** Autorização do Curso de Educação Infantil

**RELATOR:** Marcelo Rodrigues de Siqueira

## I - RELATÓRIO

No presente processo a sra. Ana Zayra dos Santos Perfeito, diretora geral do Instituto Zarynha de Educação, situado na Rua Auto Freire, nº 350 – Bairro Cristo Rei, em Pedro II (PI), CEP 64.255-000, mantido pela Firma Ana Jayra dos Santos Perfeito ME, inscrita no CNPJ sob o nº 23.209.712/0001-10, solicita deste Conselho de Educação a autorização de funcionamento para o curso Educação Infantil.

Justifica a solicitação pela necessidade de dar prosseguimento ao atendimento das crianças na faixa etária de 1 ano e 8 meses a 5 anos de idade, que constituem a clientela da primeira etapa da educação básica, inserida no contexto educacional ou àquelas que ingressarão futuramente.

O processo encontra-se devidamente organizado, conforme a Resolução CEE/PI nº 111/2018. Todas as peças descritas e documentadas foram analisadas pelas técnicas de Inspeção Escolar da 3ª GRE/Piripiri, Antonia Elizene Nascimento Rodrigues e Nagle Nardane Barbosa da Silva, que em visita de inspeção *in loco* constataram a veracidade das informações, cujo relato faz parte do Instrumental de Inspeção Escolar inserido ao Processo das folhas 03 a 09.

## II - ENTENDIMENTO

Portador de boas condições físicas, materiais e equipamentos pedagógicos, o Instituto Zarynha de Educação dispõe de excelente espaço para o desenvolvimento das atividades com as crianças da pré-escola, com amplas salas de aula, cantina, área coberta, biblioteca, sala de professores, dentre outros setores. As instalações elétricas e hidráulicas são boas, sendo prédio próprio e adaptado aos cursos que oferece e aos portadores de necessidades especiais.

A secretaria da escola é o setor responsável pelo registro de vida escolar dos alunos, possuindo para isso: livro de matrícula e ficha de rendimento descritivo para a educação infantil.

O quadro de docentes da educação infantil é constituído por 4 professores, todos com curso superior. O diretor pedagógico, Vinicius José Leite dos Santos, é graduado em Letras, assim como a coordenadora pedagógica é qualificada em Pedagogia, e o secretário acadêmico em Matemática.

Os documentos técnico-pedagógicos básicos para o funcionamento da educação infantil, Regimento Escolar, Proposta Pedagógica e o Plano de Formação Continuada, atendem as exigências legais.

A Proposta Pedagógica exigência da LDB – art. 12, inciso I, apresenta-se com características inovadoras e aglutinadoras das intenções institucionais para a Educação Infantil, cujo currículo já adaptado à BNCC trabalha os cinco Campos de Experiências tendo como eixos estruturantes as interações e as brincadeiras de forma a assegurar às crianças o direito de CONVIVER – BRINCAR – PARTICIPAR – EXPRESSAR-SE E CONHECER-SE, a partir da definição dos objetivos de aprendizagem e de desenvolvimento para cada campo de experiência.



ESTADO DO PIAUÍ  
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
Parecer CEE/PI nº 010/2020

Como se depreende a Proposta a Proposta Pedagógica do Instituto Zarynha de Educação retrata a sua missão, os seus objetivos, a sua filosofia de educação, os seus valores humanos e pedagógicos, ao mesmo tempo em que atende às prescrições legais.

Por sua vez, o Regimento Escolar, constituído de 10 títulos e 178 artigos define de forma clara a estrutura didático-pedagógica, administrativa e disciplinar da instituição.

O Plano de Formação Continuada dos Docentes visa preparar adequadamente professores e técnicos, de forma a dotar a escola de profissionais competentes e atualizados, no sentido de melhorar, permanentemente, a ação educativa desenvolvida. Nele está definido os objetivos que se almeja alcançar, as metas e ações estratégicas, o cronograma de execução e a forma que serão executados os acompanhamentos e a avaliação das ações desenvolvidas. Os demais documentos do processo dão informações que esclarecem a maneira como funciona a escola.

Da análise do teor deste Processo, conclui-se que o Instituto Zarynha de Educação funciona em consonância com as exigências legais, estando, portanto, adequado a desenvolver na educação infantil um Currículo com base na BNCC.

### III - CONCLUSÃO E VOTO

Pelo exposto, este relator considera satisfatórias as informações contidas no processo e no relatório de inspeção, posicionando-se favoravelmente à autorização de funcionamento, até 30 de maio de 2022, do Instituto Zarynha de Educação, rede privada, em Pedro II (PI), para ministrar o Curso Educação Infantil.

É o parecer, s.m. j.

Sala das Sessões Plenárias “PROFESSOR MARIANO DA SILVA NETO” do Conselho Estadual de Educação do Piauí, em Teresina, 16 de janeiro de 2020.

Marcelo Rodrigues de Siqueira - Relator

O Plenário do Conselho Estadual de Educação do Piauí aprovou por unanimidade o parecer do relator.

Cons. Francisco Soares Santos Filho  
Presidente do CEE/PI